



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.252, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.376,47 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.376,47 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.001 – Setor Educacional 13.392.0004.2038

Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais

136 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31063 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

138 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1063 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 57.219,44

139 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31063 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.016,50

139 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1063 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140,53

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2025, como segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Fonte 1063- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.....R\$ 72.359,97

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 1063- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.....R\$ 9.016,50

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2026.

EXILAINE
GASPAR:75590
247934

Assinado de forma digital
por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.03.24
09:49:15 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Francisca Barbosa da Silva Bueno
26/03/2026 07:54:59

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Sec. M. de Educação e Cultura

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
26/03/2026 08:12:02

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.252 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.376,47 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.376,47 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
05.001 – Setor Educacional 13.392.0004.2038
Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
136 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31063 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
138 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1063 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 57.219,44
139 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31063 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.016,50
139 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1063 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140,53

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2025, como segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 1063– Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.....R\$ 72.359,97

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 1063– Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.....R\$ 9.016,50

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2026.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Sec. M. de Educação e Cultura

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/03/2026. Edição 3496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>